



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FRANCISCO MORATO

PRAÇA DA LIBERDADE, 10 - JD SINOBÉ - FONE (11) 4489-8900 - CEP 07908-165

FRANCISCO MORATO - ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 46.523.072/0001-14

DECRETO Nº 126 "G"/2024 DE 24 DE JULHO DE 2024.

CONCEDE APOSENTADORIA INCAPACIDADE PERMANENTE PARA O TRABALHO À FUNCIONÁRIA PÚBLICA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RENATA TORRES DE SENE, Prefeita do Município de Francisco Morato, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Art. 1º - Nos termos da Lei Complementar 387/2023 de 16 de fevereiro de 2023 em seu artigo 6º, fica concedida Aposentadoria por Incapacidade Permanente para o Trabalho – **(0304)** à funcionária pública municipal **Sra. SHEILA FERNANDA BRAGA CARDOSO**, portadora da Cédula de Identidade RG. Nº 33.912.848-3 SSP/SP, do CPF Nº 285.791.548-98 e do PIS/PASEP nº 126.70888.26-9, no cargo de "**Auxiliar de Serviço Escolar**".

Parágrafo único – Os proventos serão pela média de contribuição como prevê o artigo 8º, §§ 1º; 2º e 3º, do mesmo Diploma Legal, sendo que se enquadra no nível de vencimento 1 referência "G", mais 5% (cinco por cento) de quinquênio, a partir de 1º de agosto de 2024.

Art. 2º - A aposentadoria tratada no presente Decreto é concedida em razão do que foi requerido pelo Processo Interno nº 2597/2024 - FUSBEMO.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Francisco Morato, 24 de julho de 2024.

RENATA TORRES DE SENE
Prefeita Municipal

BRUNO FERNANDES MESQUITA
Secretário Adjunto de Finanças e Gestão

JOSE CARLOS COUTO DA SILVA
Gestor - RPPS